



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

LEI Nº144/83

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a /
adquirir um veículo tipo perua, novo
de fabricação nacional, movido à al-
coól.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRE-
FEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um veículo tipo pe-
rua, novo, de fabricação nacional, movido à alcoól, mediante
licitação.

Art. 2º - Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei, fica o /
Executivo Municipal autorizado a efetuar operação de crédito
por antecipação da receita, utilizando-se das seguintes dota-
ções orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Gabinete do Prefeito

2001.0307.0201.001 - Aquisição de veículos

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente

211-A - b) Aquisição de veículos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezoito dias do /
mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e três.

Publique-se:

ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal

PEDRO CEZAR PAVÃO - Diretor de Administração